



LEI N.º 10.078, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES				
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13-CULTURA				
392-DIFUSÃO CULTURAL				
0014-Cultura para Todos				
2205-Santo Antônio em Festa				
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS	A	INSTITUIÇÕES	PRIVADAS	SEM FINS
LUCRATIVOS.....				R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-LEGISLATIVA	
031-AÇÃO LEGISLATIVA	



0001-Gestão do Poder Legislativo	
1021-Aquisição de Veículos	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 190.000,00
<b>01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-LEGISLATIVA	
031-AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-Gestão do Poder Legislativo	
1022-Ampliação do Quadro de Servidores	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças